



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Solicitação de informações sobre loteamentos em Sorocaba.

Considerando que o valor venal é a base de cálculo para a incidência do IPTU e deve refletir o preço médio de mercado dos imóveis, nos termos do Código Tributário Nacional;

Considerando que a transparência nos critérios de avaliação é essencial para assegurar a justiça fiscal e a isonomia entre contribuintes;

Considerando que este Vereador tem recebido demandas de munícipes questionando a diferença nos valores venais e de IPTU por metro quadrado em diferentes loteamentos da cidade;

Considerando que compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública e garantir a correta aplicação da legislação tributária municipal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1- Qual valor venal dos seguintes loteamentos:

- a) Loteamento Jardim Nathália;
- b) Loteamento Jardim das Orquídeas;
- c) Loteamento Jardim Vergínia;
- d) Loteamento Jardim Ametista;
- e) Loteamento Terras de São Francisco;
- f) Loteamento Parque Vista Barbara;
- g) Loteamento Jardim Casagrande

2- Qual o valor venal por metro quadrado utilizado pela Prefeitura para fins de cálculo do IPTU em relação aos loteamentos citados no item 1?

3- Qual o valor do IPTU por metro quadrado atualmente cobrado em cada um dos loteamentos citados no item 1?

4- Qual foi o critério técnico e normativo utilizado para definição do valor venal de cada loteamento citado no item 1?

5- Se houve atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) nos últimos anos, em que data foi realizada e qual o impacto percentual sobre cada loteamento mencionado?

6- Há previsão de revisão ou atualização futura da PGV? Em caso positivo, qual o cronograma?

7- Quais os índices de reajuste aplicados para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 sobre os imóveis situados em cada loteamento indicado no item 1?

S/S., 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MARQUES

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003200370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 19/09/2025 09:35

Checksum: **8F1D0892887EB0F9230EFE72ECFDEF879FD3019FFC0506694FE6A26836BD95D4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.